



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3

CONTRATO Nº 26/2021 SEI nº 0026308-08.2021.4.01.8008

CONTRATADA: CLARO S/A .

OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISERVIÇOS ENTRE O EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE E AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM MINAS GERAIS

Com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, por este fica apostilada ao CONTRATO nº 26/2021, de prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multiserviços, por meio da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da rede corporativa de longa distância (WAN), as seguintes atualizações:

1. Opera-se a alteração da titularidade do presente contrato, da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, nos termos da Solicitação TRF6-SEORC 1075733;
2. Em decorrência da alteração constante no item precedente, retifica-se a ementa e o preâmbulo do contrato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"CONTRATO Nº 26/2021, DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISERVIÇOS ENTRE O EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE E AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM MINAS GERAIS, AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AVANÇADO DE CURVELO E DIAMANTINA, À CASA DE PERÍCIAS E AO GALPÃO DO ARQUIVO JUDICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA CLARO S/A .

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na

Avenida Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e Torre B - Bairro Santo Amaro - São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. [REDACTED], CPF nº [REDACTED]
[REDACTED] e [REDACTED], CPF nº [REDACTED]
nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviços, por meio da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da rede corporativa de longa distância (WAN) das 26 Subseções Judiciárias de Minas Gerais, das Unidades de Atendimento Avançado de Curvelo e Diamantina, da casa de perícias e galpão do arquivo judicial ao prédio sede da Seccional em Belo Horizonte, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **0026308-08.2021.4.01.8008**, Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 e seus Anexos, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 8.538/2015 e alterações, Instrução Normativa nº 67/2020 - CNJ, Resoluções CNJ nºs 211/2015, 370/2021, Resoluções CJF nºs 477/2018, 685/2020, Resolução ANATEL nº 614/2013 e demais regulamentações do setor, e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:"

Leia-se:

"CONTRATO Nº 26/2021, DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS ENTRE O EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE E AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM MINAS GERAIS, AS UNIDADES DE ATENDIMENTO AVANÇADO DE CURVELO E DIAMANTINA, À CASA DE PERÍCIAS E AO GALPÃO DO ARQUIVO JUDICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47**, estabelecida na Rua Henri Dunant, 780 Torre A e Torre B - Bairro Santo Amaro - São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, os Srs. [REDACTED], CPF nº [REDACTED]
[REDACTED] e [REDACTED], CPF nº [REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multiserviços, por meio da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da rede corporativa de longa distância (WAN) das 26 Subseções Judiciárias de Minas Gerais, das Unidades de Atendimento Avançado de Curvelo e Diamantina, da casa de perícias e galpão do arquivo judicial ao prédio sede da Seccional em Belo Horizonte, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº **0026308-08.2021.4.01.8008**, Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 e seus Anexos, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 8.538/2015 e alterações, Instrução Normativa nº 67/2020 - CNJ, Resoluções CNJ nºs 211/2015, 370/2021, Resoluções CJF nºs 477/2018, 685/2020, Resolução ANATEL nº 614/2013 e demais regulamentações do setor, e ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:"

3. A partir da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, todos os direitos e obrigações originalmente estabelecidos no contrato celebrado entre a UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS e a CONTRATADA serão transferidos para o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

3.1 O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6º REGIÃO se compromete a cumprir todas as cláusulas, condições e responsabilidades estabelecidas no contrato original, não

havendo quaisquer alterações nos termos contratuais além da mudança subjetiva aqui formalizada.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 17/01/2025, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1080204** e o código CRC **E1A7ED24**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0026308-08.2021.4.01.8008 1080204v6